ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 052/94 Data 01 / 12 / 1994

Nome: Vereador JAIME AVELINO PIAIA

mula:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/94

sunto:- DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE" JOÃO FRANCISCO DE LIMA".-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 19 DEZEMBRO /19 94

Moacir João Tormen
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 01.12.1994

PROTOCOLO: 01.12.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01.12.1994

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

19.12.1994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Erechim, 01 de Dezembro de 1994.

Senhor Presidente:

Em conformidade com o inciso XVII do art. 14 da Lei Orgânica do Município, encaminho-lhe o Projeto de Lei que Denomina artéria de nossa cidade de JOÃO FRANCISCO DE LIMA a fim de ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

O expediente segue acompanhado de Justificativa que elucida a vida do homenageado bem como da Certidão de Óbito e da localização da rua.

Sirvo-me da oportunidade para manifestar-lhe o meu apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 052/94 Data 01 12 94
PRESIDENTE

Atenciosamente

Jaime Piaia
JAIME AVELINO PIAIA
Ver. da Bancada do PPR

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 19 DEZEMBRO 19 94
Moacir João Tormen
Presidente
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Excelentíssimo Senhor
Vereador MOACIR JOÃO TORMEN
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Prédio Senador Alberto Pasqualini
Nesta Cidade.

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 01 DEZEMBRO 19 94
PRESIDENTE

Ao nobre vereador Gilberto Ênio Salomoni para relator.
Em 01/12/94.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/94

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE " JOÃO FRANCISCO DE LIMA ".

ART. 1º - É dada a denominação de "JOÃO FRANCISCO DE LIMA", a uma artéria em nossa cidade.

ART. 2º - A artéria localiza-se na chácara nº 139 do Polígono Três Vendas, iniciando na Rua Fioravante Morandi até a sanga, direção Sul-Norte.

ART. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres,"JOÃO FRANCISCO DE LIMA".

ART. 4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 01 de Dezembro de 1994.

Jaime Piaia

JAIME AVELINO PIAIA

Ver. da Bancada do PPR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o de homenagear João Francisco de Lima, através da fixação de seu nome a uma artéria de nossa cidade para que no desenrolar da história do Bairro Presidente Vargas fique a lembrança permanente de um cidadão cujo trabalho enaltece o nome daquela comunidade.

João Francisco de Lima nasceu em Tapejara, RS, e em 1938, juntamente com seus familiares vieram a residir em Erechim. Nesta cidade fixaram residência no bairro Presidente Vargas, sendo um dos pioneiros.

João Francisco de Lima conviveu com dona Francisca Rodrigues da Rosa e tiveram 9 (nove) filhos: Antônio, Ivan, Maria , Sebastiana, Augusto, Irene, Adão, Sebastião e Santina aos quais dedicava seu carinho, educando-os pelo exemplo e pelas palavras de fé, respeito e amor.

Apesar de ter como profissão a de agricultor e posteriormente como carroceiro ao fazer frete tornou-se credor da admiração, respeito e amizade por ser solidário com osvizinhos e com os moradores em geral, conquistando, desta forma, o respeito de todos por ser um desses abnegados pela causa comunitária.

João Francisco de Lima veio a falecer no dia 19 de Janeiro de 1970, deixando para seus familiares e amigos a saudade eterna.

Por ser um dos pioneiros do bairro Presidente Vargas João Francisco de Lima merece o reconhecimento deste Poder Legislativo, dando seu nome a uma artéria de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL, 01 de Dezembro de 1994.

Jaime Piaia

JAIME AVELINO PIAIA

Ver. da Bancada do PPR

004

República Federativa do Brasil

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ERECHIM — R. G. S
LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante
CPF 253.7.2560-34

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo o livro "C" Nº 17
nele às folhas 72 vº sob nº 8.221 consta o termo de Registro de Falecimento de
"JOÃO FRANCISCO DE LIMA"

de cor branca sexo Masculino ocorrido em domicílio, Erechim - RS -.-.-.-

Fls. 005

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se na chácara nº 139 do Polígono Três Vendas, iniciando na Rua Fioravante Morandi até a sanga, direção Sul-norte.

Erechim, 14 de novembro de 1994.

Cesar Antonio Mantovani
Secretário Municipal de Obras


LOTE RURAL A
GONO
POLÍGONO
LORESTA
CAIXA
ESCOLA ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU
ANGELO EMÍLIO GRANDO
(COLÉGIO AGRÍCOLA)
SECRETARIA DA JUSTIÇA
A.P.A.E.
POLÍGONO
SECÇÃO
PAIOL
GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 052/94

AUTOR: Vereador JAIME AVELINO PIAIA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/94

EMENTA: Denomina artéria em nossa cidade de" JOÃO FRANCISCO DE LIMA".-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 19 DEZEMBRO /19 94
Moacir João Tormen
Presidente
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RELATOR: Vereador GILBERTO SALOMONI

PARECER: CONSTITUCIONAL

De autoria do Nobre Vereador Jaime Avelino Piaia, o Projeto de Lei 024/94, objetiva denominar artéria em nossa Cidade JOÃO FRANCISCO DE LIMA.

A PROPOSITURA é CONSTITUCIONAL, por ser de competência do Município legislar sobre assuntos de interesse - local (art.30, I da C.F.) .

A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Vereador.

O projeto, no mérito observou o inciso XVII do art. 14 da Lei Orgânica do Município, disciplinadora de nomes a bens públicos.

Está obedecida a técnica legislativa , em face do exposto, considero o projeto cosntitucional, legal e tecnicamente correto, e no mérito , o acolho.

Voto pela sua aprovação, considerando a facilidade de grafia e pronuncia do referido nome.

Câmara Municipal, 07 de Dezembro de 1994

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBº
Vereador Relator

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

123/94 - ZB

Erechim, Rs, 20 de Dezembro de 1.994.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Extraordinária na data de 19 de dezembro/94, ocasião em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados em cópia xerográfica para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/94 - Autoria Vereadores CEZAR A CALDART e SILVERIO FORTUNATO.
  - Permite aos veículos particulares ou de aluguéis, estacionarem defronte de estabelecimentos farmacêuticos, em caso de aquisição urgente de medicamentos ou atendimentos graves, e dá outras providências.

  - APROVADO COM SUBSTITUTIVO E EMENDA NESTE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/94 - Autoria Vereador JAIME AVELINO PIAIA.
  - Denomina artéria em nossa cidade de "João Francisco de Lima".

  - APROVADO.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo, para renovar votos de apreço e estima.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI No. 2.666, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "JOÃO FRANCISCO DE LIMA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de **"JOÃO FRANCISCO DE LIMA**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se na Chácara no. 139 do Polígono Três Vendas, iniciando na Rua Fioravante Morandi, até a sanga, direção Sul-Norte.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"JOÃO FRANCISCO DE LIMA".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração